



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

CERTIDÃO

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação de 22 de setembro de 2015, aprovou por maioria a proposta da Câmara Municipal relativa ao lançamento da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, e o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 18º, da mesma Lei e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais certifica que esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município, 22 de setembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal,


(Alberto Fernando da Silva Santos)